



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 369 / 2018

FAIXAS DE PEDESTRES NA RUA CEL. JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

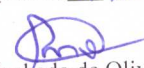
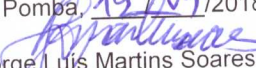
INDICO que a Prefeitura sinalize duas faixas de travessia de pedestres da seguinte forma: a) na Rua Cel. José Furtado de Mendonça, próximo da Merceria Nunes; b) na entrada da Praça do Compromisso, ligando uma esquina à outra.

Justificativa:

Aquela região é muito populosa mas não possui as tão necessárias faixas de travessia de pedestres para garantir melhor organização do trânsito e segurança aos cidadãos.

Rio Pomba/MG, 17 de setembro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


VEREADOR ARILSON NETO SANTOS FREITAS

Recebido em: <u>17/09</u> /2018, <u>17h30</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>19/09</u> /2018.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>20/09/18</u>
--	---	---